



Portaria nº 325, de 01 de dezembro de 2020.

"Concede aposentadoria especial a servidora Delma Esteves de Matos"

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020010941,

RESOLVE,

I- Conceder aposentadoria especial a servidora *DELMA ESTEVES DE MATOS*, CPF 318.755.721-04, matrícula nº 5698, classe/referência P512C222, do cargo efetivo de odontóloga, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II- A servidora comprovou os requisitos para uma aposentadoria especial cujo trabalho se deu em condições especiais que prejudicam a saúde e a integridade física, com fundamento no art. 57, da Lei 8.213/91, aplicável pelos Regimes Próprios de Previdência - RPPS por força da súmula vinculante nº 33/2014 do STF.

III - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 67.018,56 (sessenta e sete mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos), com renda mensal inicial de R\$ 5.584,88 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), tendo ocorrido o cálculo pela média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, cujo resultado se limitou ao valor da última remuneração do servidor no cargo em que se dá a aposentadoria, em face do disposto no art. 1º § 5º da Lei Federal 10.887/2004.

IV- Será devido a aposentada o reajustamento anual da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, previsto no art. 41-A, da Lei Federal 8.213/91, mesma fundamentação do art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.


FABIANO PACÍFICO
Superintendente

